



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 6274, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Projeto de Lei nº 44/2025

**Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira**

*Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caçapava o “Dia da Criança com Deficiência”.*

*Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## **LEI nº 6274**

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia da Criança com Deficiência”, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 de dezembro, conforme celebração mundial.

**Parágrafo único** O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de junho de 2025.**

**DR. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**